



Resenha do artigo intitulado “Feminicídio: sob banalização das mortes violentas por razões de gênero e seus desafios diários”¹

Review of the untitled article “Feminicide: under the banalization of violent deaths for reasons gender and its daily challenges”

Iris Portela Gomiero²

 <https://orcid.org/0000-0002-3004-9767>

 <http://lattes.cnpq.br/0752604459435619>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: iris.portelaa@gmail.com

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Feminicídio: sob banalização das mortes violentas por razões de gênero e seus desafios diários”. Este artigo é de autoria de: Letícia Ferreira Costa; Jonas Rodrigo Gonçalves. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”, no Vol. XII, edição n. 42, jan.-jun., 2021.

Palavras-chave: Feminicídio. Gênero. Mortes. Violentas. Desafios.

Abstract

This is a review of the article entitled “Femicide: under the banalization of violent deaths for gender reasons and their daily challenges”. This article is authored by: Letícia Ferreira Costa; Jonas Rodrigo Goncalves. The article reviewed here was published in the journal “Processus Magazine of Management, Legal and Financial Studies”, in Vol. XII, edition no. XII, jan.-jun., 2021.

Keywords: Femicide. Genre. deaths. violent. Challenges.

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Feminicídio: sob banalização das mortes violentas por razões de gênero e seus desafios diários”. Este artigo é de autoria de: Letícia Ferreira Costa. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”, no Ano XII, Vol. XII, n.42, jan.-jun., 2021.

Quanto aos autores deste artigo, conheçamos um pouco acerca do currículo de cada um deles. Muito do que compõe a formação ou a experiência de um(a) autor(a) contribui para a reflexão temática dos temas aos quais se propõe a escrever. Vejamos, então, um pouco sobre os autores mencionados.

¹ Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso *Bacharelado em Direito*, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores *Jonas Rodrigo Gonçalves* e *Danilo da Costa*. A revisão linguística foi realizada por Rândyna Paula Coêlho da Cunha de Faria.

² Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

A primeira autora deste artigo é Letícia Ferreira Costa. Graduada em Direito pela Faculdade Processus. Endereço para acessar currículos: <http://lattes.cnpq.br/9407733038526052> e <https://orcid.org/0000-0001-8972-6139>.

O segundo autor deste artigo é o Jonas Rodrigo Gonçalves. Doutorando em Psicologia (Cultura Contemporânea e Relações Humanas) pela Universidade Católica de Brasília (2019-2022). Mestre em Ciência Política (Direitos Humanos, Cidadania e Violência) pelo Centro Universitário Euroamericano/DF (2008). Especialista em Letras (Revisão de Texto), em Educação e em Direito (Constitucional, Administrativo e Trabalhista). Possui Licenciatura em Letras (Português/Inglês) pela Universidade Paulista (Unip). Possui Licenciatura Plena em Filosofia pela Universidade Católica de Brasília (2002), habilitando-se também à licenciatura plena em História, Psicologia e Sociologia (Portaria MEC 1.405/1993). Possui Licenciatura em Sociologia pela Universidade Paulista (Unip). É professor universitário, editor, revisor de textos e escritor. Endereços para acessar currículos: <http://lattes.cnpq.br/6904924103696696> e <https://orcid.org/0000-0003-4106-8071>.

Este artigo é dividido nos seguintes capítulos: resumo, palavras-chave, *abstract*, *keywords*, introdução, feminicídio: sob a banalização das mortes violentas por razões de gênero e seus desafios diários, considerações finais, referências.

O artigo elucidada acerca do feminicídio que têm aumentado exorbitantemente no Brasil, em razão do patriarcado, que nada mais é do que a autoafirmação da superioridade da força masculina sobre uma mulher. Todavia, a lei 13.104/2015 (BRASIL, 2015), alterou o Código Penal Brasileiro, incluindo como qualificadora do crime de homicídio o feminicídio, tendo como objetivo punir os infratores e reduzir o número de crimes cometidos contra a mulher.

O tema deste artigo é “Feminicídio: sob banalização das mortes violentas por razões de gênero e seus desafios diários”. Foi discutido o seguinte problema “As mulheres têm sido mortas por conta da sua condição de gênero e em razão de uma sociedade patriarcal?”. O artigo partiu da seguinte hipótese: “As mulheres têm sido mortas por contas de um comportamento patriarcal existentena cultura”.

O propósito geral do artigo resenhado foi apurar as frequentes mortes de mulheres e seu elo com o patriarcado. E, de forma específica, os objetivos, do atual, artigo estão subdivididos em quatro tópicos: o primeiro, apresentar a evolução histórica e conceito do feminicídio, o segundo, trata sobre a aplicabilidade da lei 13.104/2015 (BRASIL, 2015), o terceiro averiguar os casos de feminicídio. Por fim, o quarto revela todas as dificuldades na aquisição de dados oficiais.

A contribuição do artigo em questão para a sociedade e ciência, é a melhor compreensão do tema para que assim ocorra um aprofundamento sobre a temática que tem sido roteiro nos últimos anos, com o propósito de formar uma nova consciência sobre a igualdade de gênero para construir um novo processo axiológico que possa refletir em uma sociedade em que o racional seja, acima de todo humano, sem levar em conta estereótipos corporais, imposições culturais e a intolerância.

A metodologia utilizada para a produção da pesquisa utilizada no artigo foi definida como pesquisa teórica e bibliográfica, com enfoque voltado a examinar uma determinada teoria, conceitos e ideias, envolvendo também discussões e fundamentações acerca do assunto, fundamentada em artigos científicos e/ou livros acadêmicos. Foram selecionados 12 (doze) artigos científicos, extraídos de

pesquisa realizada na plataforma do Google Acadêmico. Os parâmetros de exclusão que foram empregados, era achar algo eloquente que provocasse interesse e impacto ao leitor, os artigos teriam que estar publicados em revistas acadêmicas, possuir ISSN, além de conterem, pelo menos, um dos autores sendo mestre ou doutor.

Tendo em vista que o artigo resenhado não possui capítulos, será realizado uma breve abordagem acerca da forma que os autores organizaram suas respectivas ideias, dividindo em parágrafos.

Dos parágrafos 1 a 8, os autores buscaram definir o que é o feminicídio e como ele iniciou-se há vários anos com diversas ocorrências por todos os países. O patriarcado é, de fato, influente para esses incontáveis casos de segregação, preeminência e agressividade em face das mulheres. No costume dos patriarcas, a mulher continuamente é subordinada à figura masculina e tem seus direitos contrariados, passando-se a vivenciar um cenário análogo ao tido do sistema das Ordenações Filipinas, na qual era conferido aos maridos matarem suas esposas na hipótese de infidelidade, diferentemente do marido que possuía autonomia absoluta para ter relacionamento com outras mulheres. Demonstrou também que a expressão “igualdade de gênero” ganhou relevância a partir da Constituição de 1988, na qual foi vetado qualquer tipo de violação para com a mulher.

Já dos parágrafos 9 a 14, observamos que o feminicídio originou-se em 1970, em uma mobilização feminista e foi empregado em 1976, pela ativista e feminista Diana Russell, na qual seu objetivo principal era certificar a todos que os crimes são perpetrados a muitos anos, com vários pretextos possíveis. A partir de 1990, começou-se um desencadeamento de mobilizações, em favor dos direitos humanos femininos e a incessante procura por justiça em face das vítimas e sua parentela, em consequência disso, na América Latina o feminicídio foi introduzido como óbito exclusivamente de mulheres. Desde então, inicializou-se uma vultosa procura por paridade em tratamento e muitas outras manifestações, com foco em garantir a tutela dos direitos das mulheres, assim, a terminologia feminicídio adquiriu força e tem sido desde então aplicada continuamente.

Nos parágrafos de 14 a 24, os autores discorrem que em virtude da independência das mulheres que cresciam no mercado laboral ocorreram uma desenfreada série de assassinatos cruéis. Destarte, como artifício de requerer do Estado um posicionamento a respeito desses ataques sofridos, as mulheres requereram mecanismos de proteção dotados de eficácia para resguardá-las de quaisquer riscos à suas vidas. Surgiu-se, portanto, a Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006), que ampara a mulher e previne violências praticadas no campo doméstico e familiar, não só da mulher, como dos seus filhos também. No entanto, para usar-se da terminologia “feminicídio” é preciso ter o discernimento de um grupo de opiniões e perspectivas teórico-políticas que delineiam suas peculiaridades. Em função disso, tornou-se possível a realização de denúncias em combate à violência, sendo visto como um crime em face de um gênero humano, a mulher. Por esse e outros motivos expostos, o Estado coloca-se na posição de honrar as obrigações assumidas, além de penalizar e prevenir qualquer tipo de discriminação ou violência.

Já dos parágrafos de 25 a 34, foi versado conceitos dos tipos de feminicídios, entre eles, vale destacar matrimônio, situação em família, abuso e agressões durante o sexo, contrabando de moças para a exploração, situação histórica de facções, mulheres como zona de retaliação, cenários entrelaçados. Ressalta-se que há um considerável vínculo entre a violência no lar e os delitos perpetrado na esfera conjugal ou íntima. O ataque realizado pelo parceiro íntimo, é natural que seja desencadeado por contínuas práticas reincidentes, de manipulação e autoritarismo. Pode-se ter início em uma relação considerada abusiva e sendo capaz de encerrar esse ciclo vicioso com o óbito da vítima. Não obstante, grande parte dos feminicídios acontecem na esfera doméstica, familiar e nos relacionamentos íntimos de afeto, também há os intitulados feminicídios não íntimos, que são delitos perpetrados por agentes desconhecidos, que a vítima não possuía nenhuma espécie de intimidade, parentesco, de convívio ou simpatia. Em contrapartida, o feminicídio por conexão refere-se a morte de mulheres, ou seja, quando há o animus e a tentativa, por parte de um homem, em dar cabo a vida de alguma mulher. O maior foco desses criminosos violentos são mulheres jovens e negras, geralmente, em torno de 18 e 30 anos de idade. É necessário destacar que a porcentagem de assassinatos no Brasil no passar de dez anos está agravando cerca de 190,9%.

Quanto aos 34 a 44, os autores discorrem que em 2016 registraram 4.201 homicídios dolosos, sendo 812 cometidos contra mulheres e, em 2017, foram registrados 4.473 homicídios dolosos, sendo 946 desses feminicídios. Destarte, os dados oficiais divulgados entre esses dois anos evidenciam um aumento significativo de 6,5%.

Os valores resultado das averiguações são apavorantes, e comprovam o quanto as medidas para prevenir a ocorrência de delito dessa natureza não tem sido tomada com eficiência, tendo em vista que a cada ano o número de vítimas cresce substancialmente.

Esse ataque é fundamentado em um sistema de denominação patriarcal, que está arraigado em todas as civilizações do mundo. É comum o agente responsável por realizar os ataques imputar a culpa à terceiros, no caso a vítima pela sua delinquente agressão, seja pela sua opção de vestimenta, de ter autonomia nos estudos, nas atividades laborais, e, ainda, na ocasião em que não aceita que a vítima dê cabo ao relacionamento. Em decorrência do machismo que está arraigado na sociedade, é que esses criminosos violentos executam esse delito como uma espécie de desejo de penalizar e “botar a mulher onde deve ficar”. Entretanto, a Lei do Feminicídio, de nº 13.104/2015 (BRASIL, 2015), alterou o artigo 121 do Código Penal, instituído pela lei 2.848/1940 (BRASIL, 1940), introduzindo-o como qualificadora, tendo situações em que a pena é elevada de 1 (um) terço até metade e, acrescentou o delito no rol dos hediondos, sendo inafiançável.

No tocante aos parágrafos de 45 a 51, os autores demonstram as duas ocorrências em que mulheres foram mortas no Distrito Federal anteriormente a publicação da Lei do Feminicídio 13.104/2015 (BRASIL, 2015), na qual em ambos, essas mulheres já tinham lavrado Boletins de Ocorrência em desfavor dos agressores, mas a imprensa e nem as pessoas que possuem competência averiguaram a inutilidade dos referidos Boletins de Ocorrência realizados pelas vítimas, conseqüentemente, essas cidadãs acabaram mortas por suplicarem socorro ao Estado, que permaneceu inerte, sendo improvidente e omissivo. No entanto, não é nova a percepção de que os mecanismos de proteção às

mulheres contêm enormes defeitos e o Estado se omite, na maioria das ocorrências. Não obstante, ter sido publicado a Lei do Femicídio 13.104/2015 (BRASIL, 2015), continuam-se tendo mais e mais episódios como se não existisse uma penalidade em vigência para esses atos criminosos. Salienta-se que pela insuficiência de informações oficiais exatas a respeito dos inúmeros óbitos no Brasil, não se consegue ter uma visão mais perto do verdadeiro quantitativo de vidas perdidas, tornando ainda mais difícil a diligência dos agentes que possuem competência, que pretendem sanar com eficácia essa adversidade para as mulheres, em uma rápida averiguação e união das ocorrências que têm afetado a segurança destas. Os autores destacam que não teriam obstáculos de que essa Lei integrasse, igualmente, as mulheres transsexuais, tendo em vista que o Brasil, é a nação que assassina mais mulheres transsexuais e travestis, sendo de grande importância na luta com feminicídio e a violência contra transexuais, mesmo a sociedade e a imprensa não tratando com a merecida importância o relato destas mulheres. Deduz-se que, é imprescindível que se faça uma reflexão a respeito do que é fundamental para persistir brigando pelos direitos dos seres humanos, cotidianamente, visto que todos são iguais perante a lei e dignos de respeito, educação, proteção, equidade e liberdade.

Por derradeiro, nos parágrafos 60 a 65, os autores demonstram que atingiram seu objetivo proposto de modo adequado e responderam a problemática, esclarecendo o que viria a ser a terminologia feminicídio, todas as suas dificuldades, expondo ainda que o óbito de mulheres continua aumentando de uma forma muito rápida, acelerada e incontida, escapando do domínio, até mesmo dos agentes competentes. Chegaram ao entendimento de que os motivos desses delitos estão intrinsecamente ligados ao aspecto feminino, à vontade insana de ser possuidor e, sim, elas perdem a vida por viverem em uma sociedade com bases ideológicas advindas dos patriarcas ainda presente e dominante atualmente.

Referências

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**: Institui o Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm. Acesso em: 19 ago. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015**: Institui a Lei do Femicídio. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm. Acesso em: 19 ago. 2022.

COSTA, Letícia Ferreira; GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Femicídio: sob a banalização das mortes violentas por razões de gênero e seus desafios diários. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Vol. XII, n. 42, jan.-jun., 2021. Disponível em: DOI:<<https://doi.org/10.5281/zenodo.4781806>>. Acesso em: 4 ago.2022.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7,

p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em:
<<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2022.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 29–55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em:
<<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 13 ago. 2022.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 01–28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em:
<<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 13 ago. 2022.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em:
<<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 13 ago.